



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19/08/2021

Jornal AMP

Página 320

Edição 2331

Ass. Responsável

PORTARIA Nº 802/2021

Data 18 de agosto de 2021,

Súmula: Designa a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, para proceder a avaliação do objeto da Lei Municipal nº 2003/2020 de 22/09/2020, que autorizou o Município a efetuar compensação de benfeitoria feitas em imóvel público com dívida oriunda de financiamento denominado de FUNDETEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: A necessidade de verificação de valores entre os objetos da Lei nº 2003/2020, de 22/09/2020, que autorizou o Município a efetuar compensação de benfeitoria feitas em imóvel público com dívida oriunda de financiamento denominado de FUNDETEB.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, designada pela Portaria nº 750/2021 de 11 de janeiro de 2021, para proceder a avaliação do objeto da Lei Municipal nº 2003/2020 de 22/09/2020, que autorizou o Município a efetuar compensação de benfeitoria feitas em imóvel público com dívida oriunda de financiamento denominado de FUNDETEB.

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 18 de agosto de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal